| AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA |
|--|
| CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE DF. |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Fulana de tal , nacionalidade, estado civil, profissão, portadora de cartaira de identidade no provincio de SEN/DE inserita na CDE seb e no provincio de cartaira de identidade no provincio de cartaira de |
| da carteira de identidade nº xxxxx - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxx-xx residente e domiciliado na/ DF, CEP: xxxxx-xxx, telefone |
| (xx) xxxxxxxxxx, vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos |
| termos da legislação vigente, propor a presente |
| AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO |
| |
| em face de fulano de tal , nacionalidade, estado civil, profissão, filho de e de |
| , portador da carteira de identidade SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº |
| demais dados ignorados, residente e domiciliado na |
| CEP xxxxx-xxx. |
| |
| DO MATRIMÔNIO E DA SEPARAÇÃO FÁTICA |
| |
| O casal contraiu matrimônio em xx de xxxxxxx de xxxx, sob |
| regime da <u>comunhão parcial de bens</u> , conforme cópia da certidão de casamento |
| anexa. |
| O casal actá canarada da fata dasda ispaire de 2001 projetivad |
| O casal está separado de fato desde janeiro de 2001, residindo |
| em endereços diferentes, quando o Requerido abandonou o lar conjugal e se mudo para outro Estado. |
| para dati de Estador |

DA PROLE, DA GUARDA E DAS VISITAS

| Da união adveio 01 (uma) filha:nascida em, |
|---|
| menor absolutamente incapaz. A filha se encontra sob a guarda de fato de sua |
| genitora e assim permanecerá, fixando-se as visitas de forma livre a favor do genitor. |
| OU |
| Quanto às visitas a filha menor por parte do genitor, estas |
| serão nos seguintes termos:. |
| a. EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADAMENTE , pegando o (a) filho (a) na casa da Requerida, a partir das 9h do sábado e devolvendo-a até as 18h do domingo, no mesmo local; b. Nos anos ímpares o (a) filho (a) passará o natal com o pai e o ano novo com a mãe; c. Nos anos pares o (a) filho (a) passará o natal com mãe e o ano novo com o pai; d. No dia das mães o (a) filho (a) passará com a genitora; e. No dia dos pais o (a) filho (a) passará com o genitor; f. No aniversário do pai o (a) filho (a) passará com o genitor; g. No aniversario da mãe o (a) filho (a) passará com a genitora; h. Nos primeiros 50% (cinquenta por cento) do período das férias escolares, o (a) filho (a) passará com o pai e o período remanescente com a mãe; i. Os aniversários o (a) filho (a) passará, nos anos ímpares com a mãe e nos anos pares com o pai; j. o (a) filho (a) passará os feriados de forma alternada entre os genitores; |
| DOS BENS, DA PARTILHA E DAS DÍVIDAS |
| Durante o matrimônio, o casal adquiriu os eventuais direitos inerentes ao imóvel situado no Condomínio,DF, avaliado em R\$ |
| Ocorre que o Requerido abandonou o lar, há 14 anos deixando a requerente e sua filha residindo no local, sem prestar qualquer auxílio a sua esposa e filha. Além disso, o requerido não contribuiu de forma alguma com a construção ou qualquer melhoria da referida moradia. |

12.424 de 16 de junho de 2.011, foi acrescentada <u>a mais nova modalidade de</u>

Nesse sentido, mais recentemente, com o advento da Lei

<u>usucapião: de ex-cônjuge ou ex-companheiro(a)</u>, que está prevista no artigo 1.240-A, do Código Civil atual. In verbis:

"Art. 1.240-A. Aquele que exercer, por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1o. O direito previsto no caput não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez."

O primeiro requisito imposto é o prazo de 02 (dois) anos de posse ad usucapionem, sem interrupção ou oposição, <u>sendo que este prazo já</u> <u>foi cumprido pela Requerente, eis que o Requerido abandonou o lar</u> conjugal há mais de 14 (catorze) anos.

Outra exigência é ser utilizado o imóvel objeto da ação de usucapião em vertente para sua moradia ou de sua família, em consonância com o art. 6º, CF/88, já mencionado. De acordo com Nery Junior e Rosa Nery, "o elemento finalístico da utilização do imóvel como moradia própria, individual, ou de sua família, deve estar presente para que possa ser declarado proprietário pela usucapião". ¹

Também, o requisito supra foi atingido pela Requerente, posto que a mesma reside no imóvel a ser usucapido, tendo o mesmo como sua única moradia e da filha do casal.

¹ NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código civil comentado*. 10. ed. rev. e ampl. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 1162

Por outro lado, <u>a competência da vara de família é</u> <u>absoluta</u>, pois a causa de pedir é o abandono de lar, que é instituto do direito de família. Segue o rito comum ordinário e não o rito especial da usucapião, <u>pois</u> <u>quem precisa ser citado é o ex-companheiro ou ex-cônjuge</u>, e não precisa citar os confinantes, as fazendas públicas e nem publicar editais.

Desta forma, em ação de divórcio, <u>pode-se cumular o</u> <u>pedido de usucapião familiar com o de alimentos, guarda de filhos, regulamentação de visita, partilha de outros bens e indenizações</u>. O divórcio é direito potestativo e os demais pedidos requerem instrução probatória.

Diante do exposto, requer que ao final seja declarado como bem exclusivo da Requerente o imóvel situado no xxxxxxxxxxx-DF, <u>com a declaração da incidência do instituto do usucapião familiar</u> previsto no artigo 1.240-A, do Código Civil atual.

DOS ALIMENTOS

Não se faz necessária a fixação de alimentos entre os cônjuge, por ter cada um condições de sustento próprio. Já em relação aos alimentos devidos a filha, estes serão discutidos em ação própria.

DO NOME

A cônjuge mulher, por ocasião do casamento, alterou seu nome. Assim, voltará a usar o nome de solteira, a saber:xxxxxxxxxxx.

DO DIREITO

O divórcio põe termo ao casamento e aos efeitos deste, assim, estando os cônjuges separados de fato há mais de 03 meses, a requerente manifesta a pretensão de divorciar-se diretamente, nos moldes dos termos da Emenda Constitucional n. 66 de 13 de julho de 2010 que alterou a redação do inciso o \S 6º do artigo 226 da Constituição Federal, senão vejamos:

"Art. 1º O § 6º do art. 226 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio."(NR)

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC

b) A citação do Réu, para comparecer a audiência de conciliação/mediação,

considerando o interesse do Autor na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e

restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de

revelia:

c) a intervenção do Ministério Público;

d) a procedência do presente pedido para ao final decretar o divórcio do casal,

observando-se que a requerente voltará a usar o nome de solteira, a saber:

XXXXXXXXXXXXXXXX.

e) que ao final seja declarado como bem exclusivo da Requerente o imóvel situado

incidência do instituto do usucapião familiar previsto no artigo 1.240-A, do Código

Civil atual.

f) que o (a) (s) Requerido (a) (s) seja (m) condenado (s) ao pagamento das custas

processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão

ser depositados no Banco de Brasília S.A. - BRB, Código do banco 070, Agência 100,

conta 013251-7, PROJUR.

Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Valor da causa: R\$ 220.000,00.

xxxxxxxxxxxxxDF

5

Requerente

Advogado Colaborador

Defensor Público

ROL DE TESTEMUNHAS